



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 85744 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a **MATRICULA Nº 18517** datada de 09 de Dezembro de 2016 e respectivos atos registraes do seguinte teor:

Imóvel: Apartamento nº 102 (cento e dois), localizado no Pavimento Superior, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL CASTELO DO MAR, situado à Rua dos Abacateiros, nº 501, no Bairro Umbura, na zona urbana desta Cidade de Igarassu-PE, composto de: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 03 (três) dormitórios, 01 (um) sanitário social e uma (01) área de serviço, totalizando uma área construída de **53,99m²** (cinquenta e três vírgula noventa e nove metros quadrados), com uma área de uso comum de 6,31m², com direito a uma vaga para estacionamento de veículo de pequeno porte medindo 5,00m por 2,20m totalizando uma área de 11,00m², e uma fração ideal de terreno de 0,2500 (zero vírgula dois cinco zero zero), do **Lote de terreno próprio nº 22 (vinte e dois), da Quadra "B", do Loteamento CAMPO BELLO**, medindo 12,00m (doze metros) de frente e fundos; por 25,00m (vinte e cinco metros) de ambos os lados, com área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados); distando 42,36 metros da esquina mais próxima e fica do lado par do logradouro; limitando-se pela **frente** com a Rua dos Abacateiros; **fundos** com o lote nº 15; lado **direito** com o lote nº 23; e lado **esquerdo** com o lote nº 21, todos da mesma quadra e loteamento. Imóvel este inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, sob o nº **1.4105.604.03.0328.0004.2** - Sequencial: **1049994.6**.

Proprietário: HELDER ROCHA FALCÃO, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.339.400-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 334.533.494-15; e sua esposa **NOEMI CALDAS BAHIA FALCÃO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.820.763-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 342.717.244-91, casados entre si, pelo regime da Comunhão de Bens, em 06/01/1984, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Hoel Sette, nº 72, Aptº 1001, Jaqueira, na Cidade de Recife-PE; **HELDER ROCHA FALCÃO FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 7.570.790-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.687.554-74, residente e domiciliado à Rua Hoel Sette, nº 72, Aptº 1001, Jaqueira, na Cidade de Recife-PE, ambos proprietários de uma parte ideal correspondente a 75% do imóvel da presente matrícula; **MUCIO FIGUEIREDO DOURADO DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.472.593-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.473.294-75, residente e domiciliado à Rua Hoel Sette, nº 62, Aptº 1301, bairro da Jaqueira, na Cidade de Recife-PE, proprietário de uma parte ideal de 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel da presente matrícula.

Registro Anterior: Livro nº 02, ficha 01v, sob os nº R-1 e 3 (Compra e Venda), Matrícula nº 13.537, em 18/03/2013 e 02/12/2015; estando o Pacto Antenupcial de Helder averbado sob o nº 5, abaixo da Matrícula nº 13.537 estando a Instituição de Condomínio registrada sob o nº 6, de 10/10/2016, abaixo da Matrícula nº 13537. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-1 - MAT. 18517 - APONT. 25064. Igarassu, 09 de dezembro de 2016. **CONSTRUÇÃO.** Procedo, nesta data, a averbação da construção da Casa objeto desta matrícula, integrante do **"CONJUNTO RESIDENCIAL CASTELO DO MAR"**, a que alude a matrícula supra, nos termos do requerimento, firmado em 20 de julho de 2016, pelos proprietários, **HELDER ROCHA FALCÃO e sua esposa NOEMI CALDAS BAHIA FALCÃO; HELDER ROCHA FALCÃO**

CNM Nº: 130583.2.0018517-98



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.XXX12202504.00277

Data: 15/01/2026 10:35:34 SICA Nº: 0023945463

Emol.: R\$ 125,42, TSNR: R\$ 27,87, FERC: R\$ 13,94, FERM: R\$

1,39, FUNSEG: R\$ 2,79, ISS: R\$ 2,79, TOTAL: R\$ 174,20

Consulte autenticidade em <http://tipe.jus.br/selodigital>

FILHO; e MUCIO FIGUEIREDO DOURADO DE AZEVEDO, já qualificados, e à vista do Alvará de Habite-se, expedido em 15 de dezembro de 2015, pela URBI - Empresa de Urbanização de Igarassu-PE, e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, sob o nº 000372016-88888873, de 12/02/2016 - CEI: 51.234.40873/63. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-2 - MAT. 18517 - APONT. 25064. Igarassu, 09 de dezembro de 2016. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL**. Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 20 de julho de 2016, e à vista da Ficha do Imóvel do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 08/09/2016, a **averbação para constar o número da Inscrição Municipal do imóvel** a que alude a matrícula supra, que é o de início mencionado. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - MAT. 18517 - APONT. 25064. Igarassu, 09 de dezembro de 2016. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo nesta data, a averbação para constar que a CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO "**CONJUNTO RESIDENCIAL CASTELO DO MAR**", encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **2.076**, em 10 de outubro de 2016. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-4 - MAT. 18517 - APONT. 25064. Igarassu, 09 de dezembro de 2016. **PACTO ANTENUPCIAL**. Procedo, nesta data, a esta averbação para constar que o Pacto Antenupcial de **HELDER ROCHA FALCÃO e NOEMI CALDAS BAHIA FALCÃO**, casados que são pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, encontra-se registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Recife-PE, sob o nº **3.070**, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, em 06/01/1999. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Madson Tadeu Berenguer de Vasconcelos, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-5 - MAT. 18517 - APONT. 29766. Igarassu, 20 de janeiro de 2020. **ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL**. Averba-se para constar que **MUCIO FIGUEIREDO DOURADO DE AZEVEDO**, alterou seu estado civil de solteiro para casado com **HANNAH JONES GAMA DE AZEVEDO**, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, nos termos do requerimento firmado em 06 de janeiro de 2020, instruído com a fotocópia autenticada da Certidão de Casamento. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Antônio Carlos Corrêa de Oliveira Araújo, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-6 - MAT. 18517 - APONT. 31279. Igarassu, 10 de dezembro de 2020. **COMPRA E VENDA**. Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **ISRAEL FRANCISCO DA SILVA e sua esposa ANDRESSA FRANCISCA GOMES DA SILVA**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele agente administrativo, e ela empregada doméstica, portadores das Cédulas de Identidade R.G. nºs 7.903.753-SDS/PE e 7.948.148-SDS/PE e inscritos no CPF/MF sob os nºs 104.793.784-01 e 081.692.374-40, respectivamente, residentes e domiciliados à 1ª Travessa Rio Tapajos, nº 460, Boa Esperança, na Cidade de Abreu e Lima-PE, por compra feita a **HELDER ROCHA FALCÃO e sua esposa NOEMI CALDAS BAHIA FALCÃO**, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no 1º Ofício de Notas do Recife-PE, no Livro nº 1271-E, às fls. 41v/42, em 06/11/1983, ele empresário, e ela empresária, portadores das Carteiras Nacionais de Habilitação CNH nºs 01085978450-DETRAN/PE e 01421306113-DETRAN/PE e inscritos no CPF/MF sob os nºs 334.533.494-15 e 342.717.244-91, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Hoel Sette, nº 72, Apto 1001, Jaqueira, na Cidade do Recife-PE; **HELDER ROCHA FALCÃO FILHO**, brasileiro, solteiro, declarando não manter relação de união estável, empresário, portador da Carteira

CNM Nº: 130583.2.0018517-98



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.XXX12202504.00277

Data: 15/01/2026 10:35:34 SICASE Nº: 0023945463

Emol.: R\$ 125,42, TSNR: R\$ 27,87, FERC: R\$ 13,94, FERM: R\$

1,39, FUNSEG: R\$ 2,79, ISS: R\$ 2,79, TOTAL: R\$ 174,20

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Nacional de Habilitação CNH nº 03818991925-DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.687.554-74, residente e domiciliado à Rua Hoel Sette, nº 72, Apto 1001, Jaqueira, na Cidade do Recife-PE; e **MUCIO FIGUEIREDO DOURADO DE AZEVEDO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03939643501-DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.473.294-75, com a anuência de sua esposa, HANNAH JONES GAMA DE AZEVEDO, brasileira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04429761119-DETRAN/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.758.794-63, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ambos residentes e domiciliados à Rua Hoel Sette, nº 62, Apto 1301, Jaqueira, na Cidade do Recife-PE, e figurando como Credora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Conde da Boa Vista, na Cidade do Recife-PE, representada pela Gerente, Jeane de Oliveira, brasileira, solteira, economiária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.318.430-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.217.594-01, com endereço comercial na Cidade do Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, datado de 09 de novembro de 2020, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais). Recursos próprios: R\$ 25.648,51. Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 412,41. Desconto/Subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$ 10.935,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 93.004,08; objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, através do Banco Bradesco - via bradesco celular, em 16/11/2020, no valor de R\$ 737,57. Valor de avaliação: R\$ 120.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento, a certidão de quitação do ITBI nº 006.903 e a notificação de lançamento do ITBI nº 100942202, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-7 - MAT. 18517 - APONT. 31279. Igarassu, 10 de dezembro de 2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procede-se a este registro para constar que os Adquirentes, **ISRAEL FRANCISCO DA SILVA e sua esposa ANDRESSA FRANCISCA GOMES DA SILVA**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários da importância de **R\$ 93.004,08 (noventa e três mil, quatro reais e oito centavos)**, alienaram fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Conde da Boa Vista, na Cidade do Recife-PE, representada pela Gerente, Jeane de Oliveira, já qualificada no R-6 acima, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 93.004,08, que deverá ser amortizado em 360 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Modalidade: Aquisição de Imóvel Novo. Enquadramento: SFH. Valor da Dívida: R\$ 93.004,08. Valor da Garantia: R\$ 120.000,00. Sistema de Amortização: Price. Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR. Prazo, em meses de amortização: 360. Taxa de Juros Contratada (% a.a.): Nominal: 5,0000. Efetiva: 5,1161. Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$ 499,26. Prêmios de Seguros: R\$ 18,06. Tarifa de Administração - TA: R\$ 0,00. Total: R\$ 517,32. Vencimento do primeiro encargo mensal: 09/12/2020. Reajuste dos encargos: de acordo com item 4, do contrato que ora se registra. Prazo de Carência para expedição da intimação, mora e inadimplemento previsto no artigo 26, paragrafo 2, da Lei nº 9514/97 e o de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo de acordo com o Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-6 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a)

CNM Nº: 130583.2.0018517-98



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.XXX12202504.00277

Data: 15/01/2026 10:35:34 SICASE Nº: 0023945463

Emol.: R\$ 125,42, TSNR: R\$ 27,87, FERC: R\$ 13,94, FERM: R\$

1,39, FUNSEG: R\$ 2,79, ISS: R\$ 2,79, TOTAL: R\$ 174,20

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Manuel José da Silva Filho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-8 - MAT. 18517 - APONT. 35559. Igarassu, 05 de outubro de 2022. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 312929/2022, datado de 04 de outubro de 2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-7 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-9 - MAT. 18517 - APONT. 35559. Igarassu, 08 de novembro de 2022. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-8** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-10 - MAT. 18517 - APONT. 35559. Igarassu, 17 de novembro de 2022. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-8** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-11 - MAT. 18517 - APONT. 39071. Igarassu, 01 de dezembro de 2023. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 432509/2023, datado de 24 de novembro de 2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-7 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-12 - MAT. 18517 - APONT. 39071. Igarassu, 27 de dezembro de 2023. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-11** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-13 - MAT. 18517 - APONT. 41795. Igarassu, 05 de setembro de 2024. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO**. Requerimento nº 510834/2024, datado de 28 de agosto de 2024, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-7 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-14 - MAT. 18517 - APONT. 41795. Igarassu, 23 de outubro de 2024. **DECURSO DO PRAZO**. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-13** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-15 - MAT. 18517 - APONT. 41795. Igarassu, 16 de dezembro de 2024. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO**. Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no **AV-13** da presente matrícula, tornando-o sem

CNM Nº: 130583.2.0018517-98



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.XXX12202504.00277

Data: 15/01/2026 10:35:34 SICASE Nº: 0023945463

Emol.: R\$ 125,42, TSNR: R\$ 27,87, FERC: R\$ 13,94, FERM: R\$

1,39, FUNSEG: R\$ 2,79, ISS: R\$ 2,79, TOTAL: R\$ 174,20

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-16 - MAT. 18517 - APONT. 44296. Igarassu, 09 de junho de 2025. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 596466/2025, datado de 02 de junho de 2025, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-7 da presente matrícula**. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-17 - MAT. 18517 - APONT. 44296. Igarassu, 20 de agosto de 2025. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-16** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-18 - MAT. 18517 - APONT. 47677. Igarassu, 15 de janeiro de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**. Procede-se a este registro nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, datado de 09 de novembro de 2020, lançado no R-6 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 25/09/2025, no valor de R\$ 2.536,87. Valor de avaliação: R\$ 126.668,37. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 023.549, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Emolumento R\$ 125,42 (Lei Nº 11.404/96), T.S.N.R. R\$ 27,87 (Lei nº 11.404/96 e Ato nº 1686/19), F.E.R.M. R\$ 1,39 (Lei Nº 16.522/18), F.U.N.S.E.G. R\$ 2,79 (Lei Nº 16.521/18), F.E.R.C. R\$ 13,94 (Lei nº 12.978/05), I.S.S. R\$ 2,79 (Lei Nº 11.305/95). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.XXX12202504.00277. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>.

IGARASSU-PE, 15 DE JANEIRO DE 2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0018517-98



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.XXX12202504.00277

Data: 15/01/2026 10:35:34 SICASE Nº: 0023945463
Emol.: R\$ 125,42, TSNR: R\$ 27,87, FERC: R\$ 13,94, FERM: R\$ 1,39, FUNSEG: R\$ 2,79, ISS: R\$ 2,79, TOTAL: R\$ 174,20
Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QZK6C-H9PSA-YBEVZ-J4KNT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

HELIO GUIDO CASTRO SANTOIANI (CPF ***.459.554-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/QZK6C-H9PSA-YBEVZ-J4KNT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>